





## GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE 2º COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 603/2021, de autoria do Vereador Kennedy Marques que "DISPÕE sobre os serviços de higienização e outros serviços que impliquem a guarda e posse de animais de estimação".

## PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº603/2021, de autoria do Vereador Kennedy Marques.

No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8º da LOMAN:

Art. 8°. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

De acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

No caso, vê-se a possibilidade de legislar, bem como a existência de interesse local, além da inexistência de impacto ao orçamento público

Sendo assim, tendo em vista o nobre objetivo buscado pelo projeto de Lei, bem como os demais motivos expostos, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supramencionados, me manifesto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 603/2021.

É o nosso parecer.

Relatora

Vereadora Profa Jacqueline

Manaus, 30 de junho de 2022.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850. São Raimundo, Manaus-AM, 69027-920. Tel.: (92)3303-2876/2877

MITOSO

www.cmm.am.gov.br